

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 395/2019</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 393/2019</u>

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.257,04 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros através do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.10	FUMABOM – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO		
02.00.	DE BOMBEIROS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		
	ADMINISTRATIVOS		
06.181.0056.2	Atividade		
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$	20.257,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	THE PERSON AND THE	R\$	20.257,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
1 Oltil BE MEdding			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei é proveniente do excesso de arrecadação dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, a ser apurado no balanço do exercício de 2019, em conformidade com o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente